



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419-70.00  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

**LEI MUNICIPAL Nº 1.210, DE 19 DE AGOSTO DE 2010.**

**“Concede ajuste salarial e dá outras providências”.**

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido ajuste salarial de 5% (cinco por cento) sob o salário base aos funcionários do Poder Executivo Municipal de Pedro de Toledo.

**Parágrafo Único** - O reajuste retroagirá a primeiro de agosto do ano de dois mil e dez, 01/08/2010.

**Art. 2º** - O reajuste mencionado no art. 1º será extensivo aos funcionários do Programa de Saúde da Família, que presta serviços em convênio celebrado com esse Município e a Associação Antoninho da Rocha Marmo, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.276.209/0001-45.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias consignada no orçamento, e fazendo parte integrante desta Lei os Anexos Um, Dois, Três e Quatro .

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se os efeitos em 1º de agosto do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, em 19 de Agosto de 2010.

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**

Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 19 de Agosto de 2010.  
/acm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419-70.00  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

**LEI MUNICIPAL Nº 1.210, DE 19 DE AGOSTO DE 2010.**

“ANEXO UM”

ESCALA DE VENCIMENTOS APLICÁVEIS AOS DOCENTES

CARGO/ PROFESSOR	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
Educação Infantil Pré Escola (125 hs./mensais)	R\$ 927,02	R\$ 973,38	R\$ 1.022,05	R\$ 1.073,15	R\$ 1.126,81	R\$ 1.183,15	R\$ 1.242,31	R\$ 1.304,43	R\$ 1.369,65	R\$ 1.438,13
Educação Infantil Creche (150 hs./mensais)	R\$ 1.112,43	R\$ 1.168,05	R\$ 1.226,45	R\$ 1.287,77	R\$ 1.352,16	R\$ 1.419,77	R\$ 1.490,76	R\$ 1.565,30	R\$ 1.643,57	R\$ 1.725,75
Educação Infantil Creche (200 hs./semanais)	R\$ 1.483,24	R\$ 1.557,40	R\$ 1.635,27	R\$ 1.717,03	R\$ 1.802,88	R\$ 1.893,02	R\$ 1.987,67	R\$ 2.087,05	R\$ 2.191,40	R\$ 2.300,97
Educação de Jovens e Adultos (80 hs./semanais)	R\$ 593,29	R\$ 622,95	R\$ 654,10	R\$ 686,81	R\$ 721,15	R\$ 757,21	R\$ 795,07	R\$ 834,82	R\$ 876,56	R\$ 920,39
Educação Especial (150 hs./semanais)	R\$ 1.168,05	R\$ 1.226,45	R\$ 1.287,77	R\$ 1.352,16	R\$ 1.419,77	R\$ 1.490,76	R\$ 1.565,30	R\$ 1.643,57	R\$ 1.725,75	R\$ 1.812,04
Ensino Fundamental I (150 hs./semanais)	R\$ 1.112,43	R\$ 1.168,05	R\$ 1.226,45	R\$ 1.287,77	R\$ 1.352,16	R\$ 1.419,77	R\$ 1.490,76	R\$ 1.565,30	R\$ 1.643,57	R\$ 1.725,75
Ensino Fundamental II (150 hs./semanais)	R\$ 1.226,45	R\$ 1.287,77	R\$ 1.352,16	R\$ 1.419,77	R\$ 1.490,76	R\$ 1.565,30	R\$ 1.643,57	R\$ 1.725,75	R\$ 1.812,04	R\$ 1.902,64
Auxiliar I (125 hs./semanais)	R\$ 927,02	R\$ 973,38	R\$ 1.022,05	R\$ 1.073,15	R\$ 1.126,81	R\$ 1.183,15	R\$ 1.242,31	R\$ 1.304,43	R\$ 1.369,65	R\$ 1.438,13
Auxiliar II (125 hs./semanais)	R\$ 1.022,05	R\$ 1.073,15	R\$ 1.126,81	R\$ 1.183,15	R\$ 1.242,31	R\$ 1.304,43	R\$ 1.369,65	R\$ 1.438,13	R\$ 1.510,04	R\$ 1.585,54

22



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419-70.00  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

**LEI MUNICIPAL Nº 1.210, DE 19 DE AGOSTO DE 2010.**

"ANEXO DOIS"

ESCALA DE VENCIMENTOS APLICÁVEIS AOS GESTORES

<b>CARGOS</b>	<b>SALÁRIOS</b>
Professor Coordenador Pedagógico	R\$ 1.849,85
Assistente de Diretor de Escola	R\$ 1.849,85
Diretor de Escola	R\$ 2.136,57
Supervisor de Ensino	R\$ 2.349,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 - Tel. (13) 3419-70.00  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

**LEI MUNICIPAL Nº 1.210, DE 19 DE AGOSTO DE 2010.**

"ANEXO QUATRO"

ESCALA DE VENCIMENTOS APLICÁVEIS AO  
PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

<b>FUNÇÃO</b>	<b>SALÁRIO R\$</b>
Médico.....	7.350,00
Enfermeiro.....	2.415,00
Coordenador.....	2.242,08
Cirurgião Dentista.....	2.100,00
Farmacêutico.....	1.323,00
Auxiliar de Enfermagem.....	840,00
Escriturário.....	576,86
Auxiliar de Saúde Bucal.....	572,19
Motorista.....	572,19
Agente Comunitário.....	540,75

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 19 de Agosto de 2010.

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**  
Prefeito Municipal

/acm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419-70.00  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

**LEI MUNICIPAL Nº 1.210, DE 19 DE AGOSTO DE 2010.**

"ANEXO TRÊS"

TABELA DE REFERÊNCIAS	VALORES R\$
01.....	640,34
02.....	645,75
03.....	650,11
04.....	654,51
05.....	658,95
06.....	663,44
07.....	667,98
08.....	672,56
09.....	677,19
10.....	681,86
11.....	719,74
12.....	770,20
13.....	863,11
14.....	884,35
15.....	937,44
16.....	995,85
17.....	1.059,59
18.....	1.128,60
19.....	1.200,29
20.....	1.279,94
21.....	1.364,88
22.....	1.457,83
23.....	1.556,05
24.....	1.664,90
25.....	1.781,71
26.....	1.906,48
27.....	2.042,20
28.....	2.188,78
29.....	2.347,08
30.....	2.518,05
31.....	2.702,69
32.....	2.902,10
33.....	3.117,47
34.....	3.350,07
35.....	3.601,28
36.....	3.872,58
37.....	3.955,58
38.....	4.482,02